LEI Nº 3.660/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 98.949,40 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais R$ 98.949,40

TOTAL R$ 98.949,40

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na rubrica 4.1.7.2.3.50.0.1.27.00.00.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$ 98.949,40 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), através de Convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL